

6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO

6.1 Resumo do Processo para determinar a Materialidade das Informações constantes do Relatório de Gestão de 2018

A Câmara dos Deputados tem adotado, desde 2016, medidas para aperfeiçoar sua Prestação de Contas Anual (PCA). Para tanto, avaliaram-se os papéis e atribuições dos atores envolvidos na PCA, bem como as dificuldades existentes no processo. Identificaram-se oportunidades de melhoria para a comunicação entre os setores, de forma a prevenir inconsistência ou incompletude de informações e a priorizar a avaliação do alinhamento das atividades com a estratégia da Casa.

A partir dessa análise, evidenciou-se que seria necessário integrar a atuação dos envolvidos na prestação de contas. Assim, estimulou-se a efetiva participação dos Escritórios Setoriais de Gestão e Apoio à Governança Corporativa e Escritório Corporativo de Governança e Gestão no processo de elaboração da PCA, de maneira que funcionem como uma primeira etapa de seleção e integração de informações.

Assim, de acordo com os conteúdos definidos nos normativos definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração direcionou os temas que seriam abordados pelas áreas. Nesse sentido, o processo que determinou a materialidade das informações constantes deste Relatório se iniciou no âmbito de cada unidade administrativa, que selecionou os pontos essenciais que impactaram os resultados da gestão no exercício de 2018 e os enviou aos Escritórios Setoriais que estão localizados em cada Diretoria. Esses escritórios avaliaram o conteúdo recebido e priorizaram as informações que foram encaminhadas ao Escritório Corporativo.

O Escritório Corporativo procedeu à análise e seleção dos conteúdos recebidos a partir de uma avaliação estratégica com foco em identificação de riscos, oportunidades, partes interessadas e principalmente na geração de valor à sociedade. Em seguida, o documento foi enviado ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Defin), que é o responsável por providenciar a prestação de contas a ser submetida ao TCU, nos termos do art. 191, inciso VIII, da [Resolução CD nº 20, de 1971](#).

A aprovação do documento final, com a determinação das informações a serem divulgadas, foi feita pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE), formado pelos titulares das unidades administrativas representantes da governança desta Casa.

Por fim, ressalta-se que, para reforçar e alinhar esse processo, em 2018, a Câmara dos Deputados publicou o calendário da elaboração da prestação de contas anual e realizou o II Seminário Preparatório para Elaboração da PCA, destacando o novo formato e as diretrizes de relato integrado disseminado pelo Tribunal de Contas da União, conforme disposto na Decisão Normativa TCU nº 170, de 2018.

6.2 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Apresenta-se neste tópico visão geral acerca das determinações e recomendações feitas em acórdãos pelo Tribunal de Contas da União à Câmara dos Deputados.

6.2.1 Deliberações expedidas pelo TCU em 2018

No exercício de 2018, as deliberações do TCU dirigidas à Câmara foram consubstanciadas em cinco acórdãos. As deliberações nos mencionados acórdãos resultaram em 1 determinação e 10 recomendações, conforme resumo apresentado a seguir.

Quadro 9 – Deliberações expedidas pelo TCU no exercício de 2018

Processo TC	Acórdão	Situação das deliberações no exercício			
		Tipo/ítem	Ítems atendidos	Ítems pendentes/ em atendimento	Comunicação expedida/ processo/CD
014.133/2017-2	2779/2017-TCU-Plenário	Recomendação 9.1.2	9.1.2	-	Informação constará nos Relatórios de Gestão
014.828/2017-0	814/2018-TCU-Plenário	Recomendação 9.1.1(9.1.1.1, 9.1.1.2, 9.1.2)	9.1.1(9.1.1.1, 9.1.1.2, 9.1.2)	-	Ofício DG
010.408/2011-8	205/2018-TCU-Plenário	Determinação 9.4	9.4	-	Ofício DG
023.050/2013-6 e 023.799/2016-1	3.051/2014 - TCU - Plenário e 1.771/2017-TCU - Plenário (Monitoramento)	Recomendação 9.1.1 9.1.3 9.1.5 9.1.6 9.1.7 9.1.8	9.1 (9.1.5, 9.1.7, 9.1.8)	-	Mensagem eletrônica Sefti@tcu.gov.br
033.918/2018-0 (Requisição de informações Of. 29-385/18)	1322/2018-TCU-Plenário	Recomendação 2.a	-	-	Ofício DG 325/2018

Fonte: Assessoria de Projetos e Gestão.

6.2.2 Deliberações expedidas pelo TCU em exercícios anteriores

As deliberações expedidas pelo TCU em exercícios anteriores estão apresentadas na tabela a seguir, que demonstra a situação dos 16 ítems entre determinações e recomendações expedidas. Foram atendidos 7 ítems de determinações e 8 ítems de recomendações no presente exercício.

Quadro 10 – Deliberações expedidas pelo TCU em exercícios anteriores

Processo TC	Acórdão	Situação das deliberações no exercício			
		Tipo/ítem	Ítems atendidos	Ítems pendentes/ em atendimento	Comunicação expedida/ processo CD
012.960/1997-7	1.804/2016-TCU-Primeira Câmara	Determinação 9.3.2 9.3.3	9.3.2	9.3.3	25.497/1996 (arquivado em 2017 pela Coordenação de Inativos e Pensionistas - Coipe)
010.638/2016-4	1.469/2017-TCU-Plenário	Recomendação 9.4	9.4	-	126.042/2017
020.145/2015-2	2.339/2016 TCU-Plenário	Recomendação 9.5	9.5	-	125.753/2016
032.942/2017-6	1.293/2018-TCU - Plenário	Recomendações 9.2.1 9.2.2	9.2.1 9.2.2	-	367.000/2018
013.815/2016-4	1.590/2018-TCU-Plenário	Recomendações 9.2.1 9.2.2 9.2 9.3	9.2.1 9.2.2 9.2 9.3	-	108.763/2018
017.368/2016-2	1.832/2018-TCU - Plenário	Determinação 9.1.1 9.1.1.1 9.1.1.2 9.1.1.3 9.1.1.4 9.1.2	9.1.1 9.1.1.1 9.1.1.2 9.1.1.3 9.1.1.4 9.1.2	-	438.096/2018

Fonte: Assessoria de Projetos e Gestão.

6.2.3 Deliberação decorrente do julgamento de contas anual

No exercício 2018 não houve deliberação sobre as prestações de contas dos exercícios que estão em andamento no Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.4 Cumprimento do limite de despesas estabelecido pelo Novo Regime Fiscal (NRF)

Este item tem o objetivo de apresentar as medidas adotadas pela Câmara dos Deputados para assegurar o cumprimento do limite de despesas estabelecido pelo Novo Regime Fiscal (NRF) instituído pela [Emenda Constitucional nº 95, de 2016](#), conforme determina o Acórdão TCU nº 2.779/2017.

6.2.4.1 Monitoramento das restrições impostas pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016

A Câmara dos Deputados passou a adotar, desde 2017, medidas de controle de gastos para fazer frente às exigências do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

A alta administração, com assessoramento do Defin e outras áreas da Casa, tem orientado as unidades administrativas e realizado um rigoroso monitoramento do ritmo de crescimento das despesas obrigatórias – as quais totalizaram mais de 88% das despesas primárias pagas pela Câmara em 2018 (inclui restos a pagar) –, uma vez que estas, se não controladas, acabarão por pressionar as despesas discricionárias e comprometer o bom funcionamento da Câmara.

O quadro abaixo demonstra alguns itens de despesa de custeio cuja variação de pagamento entre 2016 e 2018 merece atenção:

Quadro 11 – Despesas de custeio/Outras despesas correntes

Elemento de despesa	Valores em reais		
	2016	2017	2018
Material de Consumo	11.258.238,52	8.333.940,75	7.698.221,42
Passagens e Locomoção	60.642.618,39	62.650.724,84	58.312.002,05
Serviços – Pessoa Jurídica	55.384.341,12	50.024.558,09	46.615.262,02

Fonte: Coordenação de Administração Financeira.

No que tange às despesas primárias pagas, o limite cabível a este órgão para 2018, calculado de acordo com as regras da Emenda Constitucional n. 95/2016, totaliza R\$ 5.595.053.242,33, o que corresponde ao limite referente a 2017, com o incremento de 3%. O valor efetivamente pago pela Casa em 2018 foi de R\$ 5.289.359.952,63, o que equivale a 5,5% aquém do limite permitido.

Registre-se que, como medida prudencial para controle do teto de gastos também de exercícios seguintes, a Câmara dos Deputados vem agregando o volume de restos a pagar inscritos no final do ano aos valores pagos durante o exercício. Eis que, somando-se os valores pagos durante o ano aos valores inscritos em restos a pagar no final do exercício, a Câmara vem ocupando lugar de destaque no cumprimento do teto de gastos imposto pelo NRF.

6.2.4.2 Mapa da redução de despesas na Câmara dos Deputados

Em 2018, as principais medidas de redução de despesas adotadas pelas áreas da Câmara dos Deputados foram as seguintes:

Quadro 12 – Mapa de redução de despesas

Item	Descrição
Água e esgoto	Redução de 11% no consumo de água e esgoto. Mais informações no item 4.3.2.6.
Assinaturas de periódicos e diários impressos	Substituição de 62 mil periódicos impressos por 641 acessos digitais. Redução de 3,8 mil Diários Oficiais impressos. Mais informações no item 4.5.
Almoxarifado	A mudança dos almoxarifados representará uma economia anual no orçamento na ordem de R\$ 180.000,00. Mais informações no item 4.2.5.1.
Capacitação e desenvolvimento de pessoas	Redução de despesas com o pagamento de instrutores de cursos no Cefor e locação de áreas para eventos de capacitação e desenvolvimento. Ver item 4.2.9.5.
Energia elétrica	Redução de 4% no consumo de energia elétrica. Ver item 4.3.2.6 deste relatório.
Impressão	Redução de 154 impressoras, mais de 5.5 milhões de impressões, como uma economia superior a R\$ 450.000,00. Mais informações no item 4.4.6.
Passagens aéreas	Formalização do “Termo de Credenciamento e Acordo Corporativo de Desconto”, com previsão de desconto mínimo de 3% incidente sobre todas as tarifas e classes de passagens, além de prazo mínimo de reserva de 72 horas. A Câmara ainda lançou Edital destinado à aquisição de software com o objetivo de realizar a compra direta de bilhetes. Mais informações no item 5.3.2.1.
Saúde	Redução no horário de funcionamento do atendimento em emergências médicas e nos materiais de consumo e educativos da área de saúde. Mais informações no item 4.2.8.9.
Transportes	Houve redução de despesas com a implantação do Táxi Leg. Para o detalhamento da economia consulte o item 4.3.1.3 deste relatório.

Fonte: Assessoria de Projetos e Gestão.

6.2.5 Avaliação dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal

Conforme determinação constante nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário (item 9.3 do Acórdão 671/2018 – TCU – Plenário, TC 013.515/2013-6), informa-se que, em 2018, a Câmara dos Deputados deu prosseguimento aos procedimentos para cobrança administrativa em desfavor da empresa IOS Informática, Organização e Sistemas S.A., referente à desoneração do Contrato nº 266/2009, no valor já atualizado de R\$ 5.252.835,03.

Em relação ao reequilíbrio dos contratos que não envolvem mão de obra residente, foram definidos, ainda em 2018, os critérios a serem observados para o reequilíbrio de contratos de Tecnologia da Informação.

6.3 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Apresenta-se neste tópico uma visão geral acerca do tratamento das recomendações emitidas pela Secretaria de Controle Interno (Secin), órgão de controle interno da Câmara dos Deputados.

Em 2018, o processo de acompanhamento das recomendações de auditoria interna da Câmara contou com o projeto de digitalização de processos de auditoria em papel. Essa iniciativa consistiu na conversão para o meio digital de 23 processos físicos de modo a facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações entre as áreas auditadas, a Secin e a Diretoria-Geral. Com o uso de processos em formato digital, acessados pelo sistema eDoc, aprimorou-se o monitoramento do trâmite dos processos no sentido de mitigar o risco de atraso no envio de respostas às auditorias. Além disso, diminuiu-se o risco de extravio de processos e o uso de documentos impressos.

6.3.1 Recomendações expedidas pelo OCI

Em 2018, a Secin emitiu 6 Relatórios de Auditoria (RA) que estão em atendimento pelas diversas unidades da Casa.

Além desses, existiam 33 processos de auditoria com recomendações expedidas em exercícios anteriores dos quais sete foram encerrados com todas as recomendações atendidas e 26 (vinte e seis) estão na situação em atendimento. Dentre os processos encerrados destacam-se os seguintes:

CONCESSÃO E
PAGAMENTO
DO AUXÍLIO
TRANSPORTE

O processo foi aperfeiçoado com a implantação de controles administrativos para conferir regularidade dos beneficiários e no sistema interno.

Processo 479.886/2018

AUDITORIAS EM
OBRAS E
INSTALAÇÕES

Foi aprovado normativo interno detalhando os critérios utilizados para a caracterização do objeto e informações técnicas para instruir os processos de licitação para a contratação de serviços de engenharia

Processo: 470.483/2018

PROCESSO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

O processo foi aperfeiçoado com a criação do Comitê Diretivo de Execução Orçamentária e do Plano de Compras Anual.

Processo 475.575/2018

GOVERNANÇA E
REQUISITOS DE TI
APLICADOS AO
SISTEMA DE FÉRIAS

Foi desenvolvido o Projeto de gerenciamento de nível de serviços com o propósito de elevar o nível de maturidade em governança corporativa e em gestão de TIC, com a entrega dos seguintes produtos: ato normativo, indicadores iniciais do processo e modelo básico de acordo de nível de serviço.

Processo: 493.916/2018

RESTOS A PAGAR

Houve significativa redução do estoque de restos a pagar não processados. Essa medida é proveniente de ações realizadas pela gestão da Casa no sentido de fortalecer os controles internos administrativos, mitigar o risco de comprometimento de recursos financeiros.

Processo: 258.071/2017

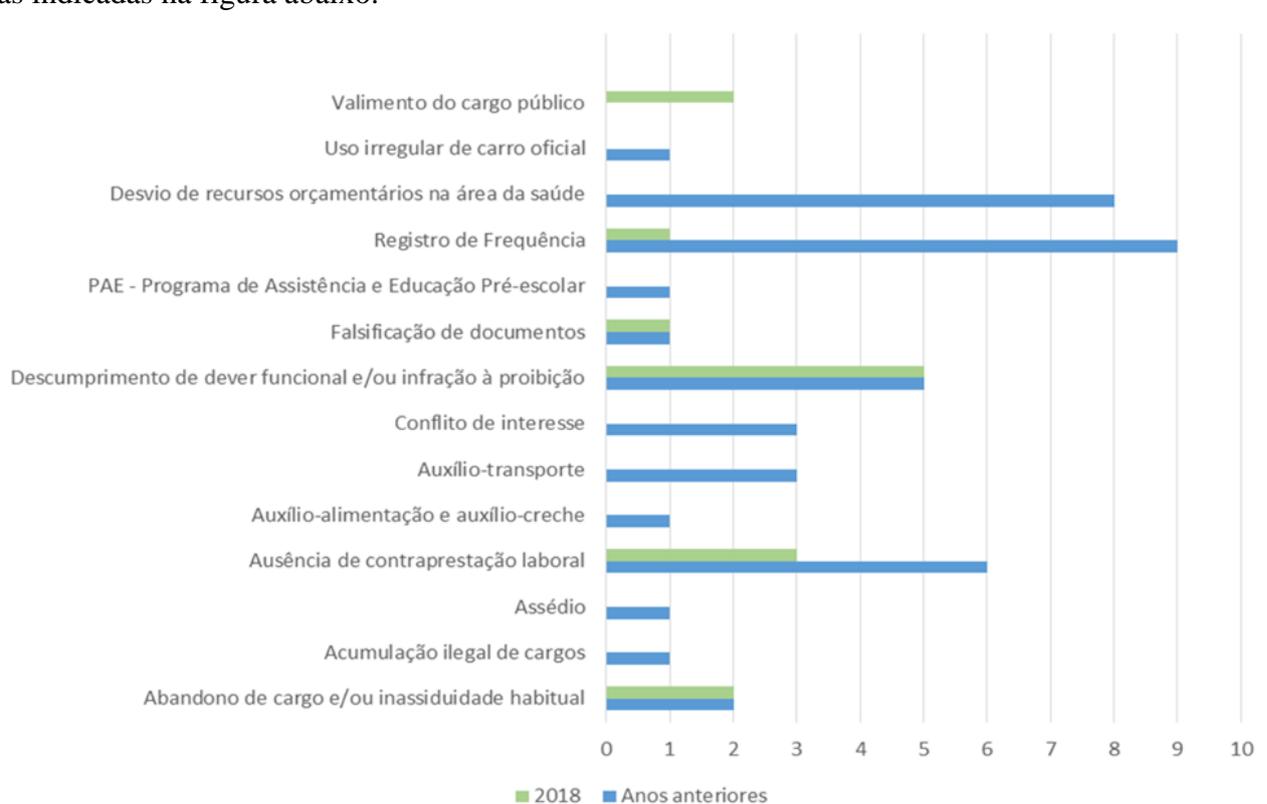
6.4 Atividades do Sistema de Correição

A Comissão Permanente de Disciplina (Coped), órgão vinculado administrativamente à Diretoria-Geral, foi instituída pela [Resolução CD nº 14, de 2012](#), e tem como competência apurar, com exclusividade, a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), nos termos da [Lei nº 8.112, de 1990](#).

O desenvolvimento da atividade disciplinar da Coped é regulado pela [Portaria DG nº12, de 2016](#).

6.4.1 Eventos apurados

No ano de 2018, houve atuação em 56 processos de natureza disciplinar, cujas temáticas são as indicadas na figura abaixo.



6.4.2 Principais resultados observados

Os quadros a seguir apresentam os dados consolidados de atuação da Comissão Permanente de Disciplina no âmbito dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados e/ou em curso no ano de 2018. Ressalte-se que o ato de julgamento é de competência do Diretor-Geral, do Primeiro-Secretário ou do Presidente da Câmara dos Deputados, conforme os casos previstos nos incisos do art. 141, da [Lei nº 8.112, de 1990](#), combinados com o art. 147, inciso XXX, da [Resolução nº 20, de 1971](#).

Quadro 13 – Situação dos PADs e sindicâncias instauradas e/ou em curso em 2018

Especificação	PAD	Sindicância	Total
1. Processos instaurados em 2018	13	-	13
2. Emissão de relatório final pelas comissões em 2018	13	-	13
2.1. Processos instaurados em 2018	4	-	4
2.2. Processos instaurados em anos anteriores	9	-	9
3. Processos em fase de inquérito em 31/12/2018	27	-	27
3.1. Instaurados em 2018	10	-	10
3.2. Instaurado em anos anteriores	17	-	17
4. Processos julgados em 2018	22	-	22
4.1. Instaurados em 2018	3	-	3
4.2. Instaurado em anos anteriores	19	-	19
4.2.1. Relatório final emitido em 2018	6	-	6
5. Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018	8	-	8
5.1. Relatório final emitido em 2018	7	-	7
5.2. Relatório final emitido em anos anteriores	1	-	1
6. Total de processos com atos praticados em 2018 (3 + 4 + 5.1)	56	-	56

Fonte: Comissão Permanente de Disciplina.

Quadro 14 – Aplicação de penalidades em 2018

Especificação	Total de Servidores
1. Aplicação de penalidade disciplinar	15 (*)
2. Arquivamentos/absoluções	12
3. Penalidades que deixaram de ser aplicadas em razão da prescrição	2

(*) 2 (duas) penalidades de suspensão, 9 (nove) penalidades de destituição de cargo em comissão e 4 (quatro) penalidades de demissão. Ressaltamos que o somatório dos totais de penalidades aplicadas, arquivamento/absoluções e prescrições pode não corresponder ao número total de processos julgados no ano, haja vista existir a possibilidade de num único processo constarem dois ou mais acusados.

Fonte: Comissão Permanente de Disciplina.

6.4.3 Outras informações relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho

O ano de 2018 foi marcado pela consolidação do Sistema de Controle de Processos Disciplinares (CPD) que tem permitido à Coped uma melhor gestão e controle dos seus processos, principalmente no que diz respeito aos prazos e atendimento mais eficaz das demandas apresentadas por outros órgãos da Casa. Também, foi incorporada ao CPD uma plataforma de controle de cumprimento de recomendações emitidas em processos disciplinares.

A adequação de alguns parâmetros do Sistema eDoc aos procedimentos legais de sigilo dos processos administrativos disciplinares permitiu a migração dos novos processos disciplinares e de investigações preliminares para a plataforma digital. Tal fato tem permitido uma maior racionalização do uso de papel e de impressões.

6.5 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

O quadro abaixo demonstra os casos de dano ao erário, que foram objeto de medidas internas administrativas, bem como, ante a não elisão do dano, o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas ao TCU.

Quadro 15 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros casos	Arquivamento		Débito < R\$ 100.000	Não enviadas > 180 dias após instauração	
			Recebimento débito	Não comprovação				
504*	159	–	–	–	–	–	1	–

Fonte: Coordenação de Movimentação Financeira e Coordenação de Contabilidade.

(*) **Observação:** Do total de 504 casos de dano objeto de medidas administrativas internas, 137 foram regularizados, 159 ocorrências foram dispensadas de TCE (embora não regularizadas) e houve instauração de uma TCE (208 casos de danos);

6.6 Sistemática de Apuração de Custos

A Câmara dos Deputados não dispõe de sistema informatizado de apuração de custos, embora sua gestão estratégica para o período de 2012 a 2023, aprovada pelo [Ato da Mesa nº 59, de 2013](#), possua diretrizes e linhas de ação voltadas para a melhora na eficiência administrativa e na utilização de recursos. Essas diretrizes sinalizam a preocupação da administração da Casa com o aprimoramento da qualidade do gasto público e da tomada de decisão, bem como com a futura implementação da apuração dos custos após os estudos necessários para identificação e mensuração adequada de unidades, programas, produtos, de forma a apoiar a avaliação de resultados e desempenho e as funções de planejamento e orçamento.

A dificuldade de implantar e trabalhar informações de custos num órgão do Poder Legislativo reside no fato de que os produtos são em sua maioria abstratos e difíceis de mensurar, tais como proposições apreciadas, leis aprovadas, medidas provisórias aprovadas, vetos votados, fiscalizações efetuadas, contas julgadas, entre outros.

Entretanto, a gestão da Casa pode ser aperfeiçoada com informações gerenciais que levem a um processo decisório mais bem fundamentado e pautado em metodologia que permita a correta comparação de alternativas e análise de informações de custos. Assim, o Comitê de Gestão Estratégia (CGE) aprovou a abertura do Projeto Gestão de Custos para Decisão, com os seguintes benefícios esperados: ter informação tempestiva e com a precisão adequada de custos para decisão da média e alta gerência; dar maior transparência aos gastos públicos; fornecer visão sistêmica dos gastos públicos para aprimoramento do processo decisório; produzir informações para subsidiar prestação de contas; e propiciar maior eficiência na alocação de recursos.

Este projeto prevê o levantamento de informações para duas vertentes principais:

- 1) Comparar alternativas de ação; e
- 2) Apropriar custos a programas e unidades administrativas.

Em 2018, o projeto avançou na discussão metodológica e submeteu ao Diretor-Geral questões fundamentais para as etapas subsequentes, em função do mapeamento inicial de riscos, que previa, em um dado momento, um alinhamento entre as entregas do projeto e as expectativas da alta administração da Casa. Assim, restou definido 1) no que diz respeito à comparação de alternativas de ação, o tratamento como um serviço a ser prestado de forma centralizada, por meio de um modelo padronizado de análise de dados e apresentação de resultados, com entrega de valor econômico ao demandante; 2) a composição dos agrupamentos de unidades administrativas a serem monitorados; 3) a exclusão, a priori, da apropriação de custos por atividades do escopo do projeto, sem o prejuízo da abertura posterior de um novo projeto; e 4) a utilização do *QlikSense* para a geração de painéis integrados de Custos.

Vale destacar que esta Casa vem participando de eventos externos e promovendo reuniões internas e também com representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de colher maiores subsídios para a análise futura da possível adoção do Sicgov (Sistema de Informação de Custos do Governo Federal).